

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 011/2019, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **GERMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em aparelho de PABX, decorrente do Processo de Compras nº 084/2019.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro, que responde interinamente pelo cargo de Secretário Executivo, Sr. **CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 338.228.278-00, portador da CI. nº 36.530.130-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **GERMATEL TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.015.887/0001-91, com sede Rua Gloria do Goita, nº 229, Jardim Independência, São Paulo, SP, CEP: 03.222-010, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ISMAEL GERMANO FILHO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 996.648.448-53, portador da CI n. 11.094.521-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 c.c. Cláusula Sexta, item 6.1, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 011/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de novembro de 2020, de acordo com a autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 084/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1. O presente Termo Aditivo tem o valor anual de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 6 de novembro de 2020.



CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA
Secretário Executivo Interino
Consórcio Intermunicipal Grande ABC



ISMAEL GERMANO FILHO
Sócio
GERMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

100.015.887/0001-91

GERMATEL
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Joaquim Pereira Sento, 25
Jd. Avelino - CEP: 06226-07

SÃO PAULO - SP

TESTEMUNHAS:

Nome: ROSE APARECIDA

Nome:

Cl. ZANETA
32972237

Cl.



Consórcio Intermunicipal Grande ABC



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.

CONTRATADA: GERMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2019 (Termo Aditivo nº 022/2020)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE PABX.

ADVOGADO(S): Carlos Eduardo da Silva - OAB/SP n. 164.339

Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Grande ABC, 6 de novembro de 2020.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Gabriel Fernandes da Silveira

cargo: Presidente

CPF: 147.294.068-77

RG: 22.149.129-6

Data de Nascimento: 31/01/1972

Endereço residencial: Rua Prefeito Carlos Jose Carlson, 45, Centro – Rio Grande da Serra/SP CEP: 09450-000

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4820-8010

Assinatura:

Responsáveis que assinam o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Alves da Silva

cargo: Secretário Executivo interino

CPF: 338.228.278-00

RG: 36.530.130-9

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4435-3555

Assinatura:

Pela CONTRATADA

Nome: Ismael Germano Filho

Cargo: Sócio

CPF: 996.648.448-53

RG nº. 11.094.521-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1957

Endereço residencial completo: Rua Gloria do Goita, nº 229, Jardim Independência, São Paulo/SP CEP: 03.222-010.

E-mail institucional: ismael@germatel.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 2341-5100

Assinatura:

00.015.887/0001-91

GERMATEL

TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Joaquim Perestre Pinto, 57

Jd. Avelino - CEP: 03226-070

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive o endereço eletrônico.